

KOVR SEGURADORA
CADASTRO DE CORRETORES (PJ)
DADOS DO CORRETOR

Razão Social		CNPJ	
Endereço	Bairro	Cidade/UF	CEP
E-mail	Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Endereço Fiscal (Não preencha, caso seja o mesmo acima)	Bairro	Cidade/UF	CEP
Patrimônio Estimado ou Faixa de Renda Mensal Individual	Faturamento Médio Mensal		

QUAIS AS PRINCIPAIS SEGURADORAS QUE TRABALHA?

QUAIS OS PRINCIPAIS RAMOS QUE TRABALHA?

É POLITICAMENTE EXPOSTO(A)? Sim Não

Você é agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos 5(cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo? a) São consideradas Funções Públicas Relevantes: detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União; ocupantes de cargo no Poder Executivo da União; membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores; membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice Presidente-Geral da República. O Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União; governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia Legislativa e da Câmara Distrital, e os presidentes de Tribunal e de Conselho de Contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal; prefeitos e presidentes de Câmara Municipal das Capitais de Estado.

PERFIL DE PRODUÇÃO

Produto	Produção Anual	Produto	Produção Anual	Produto	Produção Anual

DADOS BANCÁRIOS CORRETOR		Nome			Tipo de Conta	
Banco	Número do Banco	Agência	Conta			

Observação: O Titular da Conta, obrigatoriamente deve ser o corretor discriminado nos dados cadastrais.
ENVIE AS CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIO)

Cópia do RG ou CNH e CPF dos sócios;
 - Contribuição Sindical anual paga ou Termo de Deferimento Optante pelo Simples Nacional
 - Formulário de Cadastro preenchido e assinado.

- Título de habilitação da Susep;
 - Contrato Social atualizado;
 - Cartão do CNPJ atualizado;
 - Inscrição Municipal atualizada;
 - Comprovante Bancário (não é válido conta Poupança ou Conta Fácil);

Declaro que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, tendo ciência de que devo sempre atualizar a Seguradora de qualquer mudança de informação desde documento, como dados bancários e endereço para pagamentos e correspondências.

 Loca/Data

 Assinatura

TERMO GERAL DE RESPONSABILIDADE E CONDOTA

Pelo presente, **Razão Social**, com sede na Endereço, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ, neste ato por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominado(a) **CORRETOR(A)** cadastrado junto às empresas de seguros e capitalização do grupo, a saber Kovr Seguradora S.A., Kovr Seguros e Previdência S.A. e Kovr Capitalização S.A. para a atividade de intermediação e corretagem de seguros, planos de previdência e capitalização, declara e garante que:

1 – É um(a) corretor(a) de seguros com cadastro ativo junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos da Circular SUSEP nº 602/2020;

2 - Cumprirá todas as normas legais e infralegais a que estiver sujeito pelo exercício da sua profissão, em especial a Circular da SUSEP nº 605/2020, que trata da guarda de documentos e armazenamento de dados;

3 – Observado o prazo de adaptação previsto no Ofício Eletrônico nº 7/2020/DIR2/SUSEP (“Ofício”), atuará em estrita observância à Resolução CNSP nº 382/2020, comprometendo-se a adequar-se, dentro do prazo regulatório previsto no Ofício, a fim de repassar formalmente aos proponentes com os quais se relaciona, antes da aquisição de qualquer produto de seguro ou de previdência complementar aberta o (i) montante de sua remuneração pela intermediação da apólice e/ou plano de previdência; (ii) informação quanto à existência de “Acordo de Produção” ou instrumentos similares através dos quais se estabeleça uma relação contratual entre o Grupo Kovr e o(a) CORRETOR(A) e (iii) informação sobre qualquer participação acionária superior a 10% detida nas empresas do Grupo Kovr ou vice-versa. No que se refere-se a esta obrigação, o(a) **CORRETOR(A)** declara que está ciente da possibilidade de o Grupo Kovr requerer informações sobre o seu cumprimento, a qualquer tempo, tendo em visto o disposto no art. 10º da Resolução CNSP nº 382/2020;

4 - Atuará em observância às disposições do Código de Defesa do Consumidor, responsabilizando-se judicial e extrajudicialmente por quaisquer violações decorrentes de práticas que venham a iludir os clientes e o Grupo Kovr quanto aos verdadeiros objetivos dos produtos subscritos;

5 - Responsabiliza-se por sua atuação perante os clientes, comprometendo-se a manter o Grupo Kovr informado acerca de quaisquer fatos ou ocorrências que possam causar prejuízos ao Grupo Kovr, sob pena de responder pela omissão de informações relevantes, nos termos dos arts.126 e 127 do Decreto-Lei nº 73/66;

6 - Sob as penas da legislação em vigor, está de acordo com as normas específicas de Seguro, em especial, com o disposto na Circular SUSEP 445/2012 e na Lei nº. 9.613/98, relacionadas à prevenção e combate dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou que com eles possam relacionar-se;

7 - Compromete-se a não cometer, autorizar ou permitir qualquer prática que possa causar ao Grupo Kovr violação de qualquer regulamento anticorrupção ou antissuborno, seja de forma direta ou indireta;

8 - Compromete-se também a prontamente notificar ao Grupo Invest. na hipótese que venha a tomar conhecimento ou suspeitar de qualquer prática de corrupção como recompensa da negociação dos produtos do Grupo Kovr;

9 – Tem ciência quanto a sua responsabilidade pelo pagamento dos tributos ou encargos decorrentes das intermediações realizadas junto ao Grupo Kovr, na forma da legislação vigente, quer sejam de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, tributária, fiscal ou outros, não podendo ensejar a responsabilidade do Grupo Kovr em nenhuma hipótese, sob qualquer título;

10 - Tem ciência que a impossibilidade de manutenção das condições e obrigações assumidas através do presente instrumento, seja resultante de qualquer lei, regulamento, regra ou decisão administrativa/judicial aplicável, direta ou indiretamente, facultará ao Grupo Kovr a exclusão do cadastro e rompimento de parceria com o(a) Corretor(a).

São Paulo, ■ de ■ de 20■■.

CORRETOR(A)